

Proc. Nº 800118/2022.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO GESTÃO N.º 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CRESAMU E A INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192.



Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.398.747/0001-91, com sede nesta cidade na Rua Manuel de Oliveira nº 30, 1º andar, neste ato representado por seu Presidente Zeno Morrone Junior, portador da Cédula de Identidade nº 670189-6 e, CPF nº 009.964.878-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação, por meio do Decreto nº. 18342, de 21 de maio de 2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº. 1856, sala 806, Edifício TK Tower, Pituba - CEP nº. 41.810.012, cidade de Salvador-Estado da Bahia, e com estatuto registrado nº 1º. Ofício Salvador – Bahia, microfilmado nº. 45414, neste ato representado por seu Presidente o Senhor José Jorge Urpia Lima, Portador da CIRG nº 91631742 e CPF nº 123.126.815-87, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Assembleia Jurídica do CRESAMU, firmar Termo Aditivo que tem por finalidade prorrogar o contrato de Gestão nº 01, de 16 de setembro de 2.019, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Do Objeto

1.1 - O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses deste Contrato de Gestão nº 01/2019, a contar de 16 de Setembro de 2022, do contrato original celebrado entre ambas as partes em 16/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO REPASSE VALOR MENSAL

2.1 - A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o valor no período de 16/09/2022 a 30/09/2022 total de R\$ 976.697,41 (Novecentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), a partir de 01/10/2022 a 31/12/2022 o valor de R\$ 1.953.394,82 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e três reais trezentos e noventa e quatro centavos e oitenta e dois centavos) mensais.

2.2 - Para o período compreendido de 01/01/2023 e 15/09/2023, os repasses das parcelas mensais serão pagos de acordo com o plano de trabalho deliberado e aprovado para Orçamento de 2023, pela Assembleia Geral Extraordinária, devendo ser tramitado por expediente próprio através de Termo Aditivo.

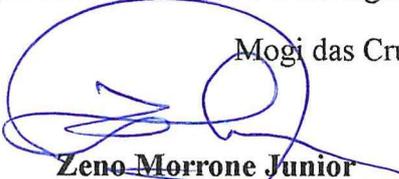
CLÁUSULA QUARTA

3. DA RATIFICAÇÃO

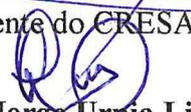
3.1 - Permanecem inalteradas expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Gestão nº 01/2019 (Proc. nº 800.073/19) firmado em 16 de Setembro de 2019 e em seus Termos de Aditamentos não modificadas por este instrumento.

E por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, digitadas apenas nos aversos, assinadas as últimas folhas e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Mogi das Cruzes, 16 de Setembro de 2022.

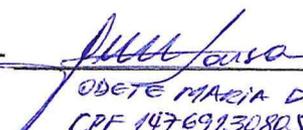


Zeno Morrone Junior
Presidente do CRESAMU



José Jorge Urpia Lima
INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Testemunhas:

1 - 
ODETE MARIA DE SOUSA
CPF 147.691.30805

2 - _____

ANEXO RP- 05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU

CONTRATADA: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2019

OBJETO: Operacionalização das atividades na unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Regional Mogi das Cruzes

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: Odete Maria de Sousa, OAB/SP 243.995 - CRESAMU

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

W



**SAMU
192**

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi das Cruzes, 16 de Setembro de 2022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Zeno Morrone Junior

Cargo: Presidente.

CPF: 009.964.878-40

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Zeno Morrone Junior

Cargo: Presidente.

CPF: 009.964.878-40

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Jorge Urpia Lima

Cargo: Presidente

CPF: 123.126.815-87

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo ÓRGÃO

PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Zeno Morrone Junior

Cargo: Presidente.

CPF: 009.964.878-40

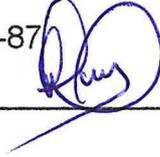
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: José Jorge Urpia Lima

Cargo: Presidente

CPF: 123.126.815-87

Assinatura:  _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Proc. Nº 800118/2022.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO GESTÃO N.º 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – CRESAMU E A INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192.



Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.398.747/0001-91, com sede nesta cidade na Rua Manuel de Oliveira nº 30, 1º andar, neste ato representado por seu Presidente Zeno Morrone Junior, portador da Cédula de Identidade nº 670189-6 e, CPF nº 009.964.878-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação, por meio do Decreto nº. 18342, de 21 de maio de 2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº. 1856, sala 806, Edifício TK Tower, Pituba - CEP nº. 41.810.012, cidade de Salvador-Estado da Bahia, e com estatuto registrado nº 1º. Ofício Salvador – Bahia, microfilmado nº. 45414, neste ato representado por seu Presidente o Senhor José Jorge Urpia Lima, Portador da CIRG nº 91631742 e CPF nº 123.126.815-87, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Assembleia Jurídica do CRESAMU, firmar Termo Aditivo que tem por finalidade, prorrogar o contrato de Gestão nº 01, de 16 de setembro de 2.019, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Do Objeto

1.1 - O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses deste Contrato de Gestão nº 01/2019, a contar de 16 de Setembro de 2022, do contrato original celebrado entre ambas as partes em 16/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO REPASSE VALOR MENSAL

2.1 - A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o valor no período de 16/09/2022 a 30/09/2022 total de R\$ 976.697,41 (Novecentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), a partir de 01/10/2022 a 31/12/2022 o valor de R\$ 1.953.394,82 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e três reais trezentos e noventa e quatro centavos e oitenta e dois centavos) mensais.

2.2 - Para o período compreendido de 01/01/2023 e 15/09/2023, os repasses das parcelas mensais serão pagos de acordo com o plano de trabalho deliberado e aprovado para Orçamento de 2023, pela Assembleia Geral Extraordinária, devendo ser tramitado por expediente próprio através de Termo Aditivo.

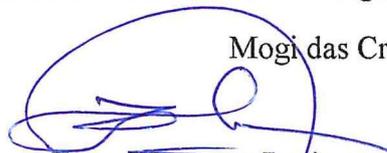
CLÁUSULA QUARTA

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Gestão nº 01/2019 (Proc. nº 800.073/19) firmado em 16 de Setembro de 2019 e em seus Termos de Aditamentos não modificadas por este instrumento.

E por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, digitadas apenas nos aversos, assinadas as últimas folhas e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Mogi das Cruzes, 16 de Setembro de 2022.



Zeno Morrone Junior
Presidente do CRESAMU



José Jorge Urpia Lima
INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Testemunhas:

1 - 
ODETE MARIA DE SOUSA
CPF 14369130805

2 - _____

ANEXO RP- 05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU

CONTRATADA: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2019

OBJETO: Operacionalização das atividades na unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Regional Mogi das Cruzes

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: Odete Maria de Sousa, OAB/SP 243.995 - CRESAMU

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



**SAMU
192**

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi das Cruzes, 16 de Setembro de 2022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Zeno Morrone Junior

Cargo: Presidente.

CPF: 009.964.878-40

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Zeno Morrone Junior

Cargo: Presidente.

CPF: 009.964.878-40

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Jorge Urpia Lima

Cargo: Presidente

CPF: 123.126.815-87

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Zeno Morrone Junior

Cargo: Presidente.

CPF: 009.964.878-40

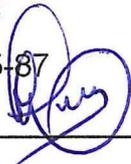
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: José Jorge Urpia Lima

Cargo: Presidente

CPF: 123.126.815-87

Assinatura:  _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE DE SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - CRESAMU
CNPJ: 13.398.747/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:20 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **CDAD.44B0.43D0.3569**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.398.747/0001-91

Razão Social: CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE DE SERVICIO

Endereço: AV VOLUNTARIO FERNANDO PINHEIRO FRANCO / CENTRO / MOGI
DAS CRUZES / SP / 08710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2022 a 16/10/2022

Certificação Número: 2022091701332557614434

Informação obtida em 21/09/2022 11:06:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE DE SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - CRESAMU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.398.747/0001-91
Certidão nº: 31388617/2022
Expedição: 21/09/2022, às 11:04:20
Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE DE SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - CRESAMU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.398.747/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 00
PÁGINA:1/1

DE: SAMU 192 Regional de Mogi das Cruzes

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: CRESAMU

CNPJ: 13.398.747/0001-91

OBJETO DO ADITIVO: 01 Termo Aditivo de Contrato de Gestão CRESAMU

Vimos, por meio deste, solicitar 1º Aditivo de Contrato de Gestão CRESAMU com início em 16 de setembro de 2022 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 01/2019 firmado a entre **CRESAMU e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde** constitui objeto Operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, localizada no Município de Mogi das Cruzes-SP.

16 de setembro de 2022.

Solicitante: *Romualdo Ribeiro Rosa*

Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo
INTS - SAMU
Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo
INTS - SAMU

Aprovador conforme tabela de alçada: *Romualdo Ribeiro Rosa*



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.398.747/0001-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090436948-80
Data e hora da emissão 21/09/2022 10:59:31
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0843579 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 13.398.747/

Contribuinte: CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE DE SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - CRESAMU

Liberação: 21/09/2022

Validade: 20/03/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:03:18 horas do dia 21/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3814D629

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>